



Prefeitura Municipal de Cantagalo

CNPJ 78.279.981/0001-45



LEI N.º 536/2004

SÚMULA: AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM PÚBLICO À PARÓQUIA IMACULADA CONCEIÇÃO DE CANTAGALO.

A Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a doação de um micro computador usado composto de 01 monitor 14 polegadas marca LG Studiorx, 01 CPU marca Troni Pentium 266, 01 impressora Deskjet 695C marca Hewlett Packard, mouse Troni, teclado Jtec e 02 caixas de som 100w, para a Paróquia Imaculada Conceição do município de Cantagalo

Art. 2º - O bem ora doado terá como destino o atendimento no cadastro de crianças e catequistas, além de outros atendimentos realizados pela paróquia.

Art. 3º - Para efeito de baixa no patrimônio municipal, dá-se o valor do bem em R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 25 de junho de 2004.


MATHEUS PAULINO DA ROCHA
Prefeito Municipal